



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 033/2016 – CLJRF/CFO/CASES

ASSUNTO: Projeto de Lei 020, de 24 de junho de 2016, de autoria do Prefeito Municipal.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei 020, de 24 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a Desenvolver Ações para Implementar o Programa PAC/FNHIS – Ações Moradia Digna estabelecido pela Lei Federal n° 11.578/2007, e dá outras providências, sem ressalvas”.

I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e, de Finanças e Orçamento; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, através do **Memorando N° 046/2016-CMA**, que encaminha a Mensagem N° 022/2016 - GP, o qual versa sobre o Projeto de Lei 020, de 24 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a Desenvolver Ações para Implementar o Programa PAC/FNHIS – Ações Moradia Digna estabelecido pela Lei Federal n° 11.578/2007, e dá outras providências, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 22 de novembro de 2016, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Assistência Social, Educação e Saúde, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical e lógico, do Projeto de Lei 020, de 24 de junho de 2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual concluem, com a seguinte decisão:

Inicialmente, verifica-se que o Projeto de Lei em tese visa autorizar o Executivo Municipal a Desenvolver Ações para Implementar o Programa PAC/FNHIS – Ações Moradia Digna.

Após análise e com amparo do Parecer Jurídico do Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, verifica-se que a Propositura apresenta iniciativa legal, além do mais é de suma importância, visto que trata-se de programas sociais voltados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e ao Programa de Subsídio à habitação de Interesse Social – PSH, os quais já se encontram em andamento neste Município em conformidade com a Lei Municipal nº 227/2010.

Por todo exposto, e após discussão os membros das Comissões acima citada deliberam pela aprovação do Projeto em tela sem ressalvas.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
III – CONCLUSÃO**



Com fundamentos nas considerações precedentes deste Parecer, e, não havendo óbices, é que submetemos apreciação da presente matéria, nos manifestamos pela aprovação do Projeto de Lei 020, de 24 de junho de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a Desenvolver Ações para Implementar o Programa PAC/FNHIS – Ações Moradia Digna estabelecido pela Lei Federal nº 11.578/2007, e dá outras providências, sem ressalvas.

Por fim, apresentamos e **RECOMENDAMOS** ao Plenário a aprovação do presente Parecer.

É o Parecer

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 22 de novembro de 2016.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos _____
Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____
Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____
Relator Ver. Wagner da Silva Luiz da Silva _____
Membro Ver. Revelino Martinelli _____

COMISSÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Presidente Ver. Cleves Pires dos Santos _____
Relator Ver. Ocivaldo de Sousa Sales _____
Membro Ver. João Raimundo Martins _____